

RESOLUÇÃO 001/2023 DO COLEGIADO PPGAV

NORMAS ESPECÍFICAS PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE PROFESSORES DO PPGAV.

O presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, PPGAV, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião realizada no dia 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Título I

Categorias dos Docentes

Art. 1º - O corpo docente atuante no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, PPGAV, será constituído de professores permanentes, colaboradores e visitantes, conforme Portaria MEC/CAPES nº 068, de 03 de agosto de 2004, e Regimento do Programa.

§ 1º - Os docentes colaboradores não deverão ultrapassar 30% do total de docentes permanentes.

§ 2º - Entre os docentes permanentes, admite-se um máximo de 30% de bolsistas, aposentados ou cedidos por convênio, desde que mantida a margem de 70% do núcleo permanente com tempo integral na instituição.

Art. 2º - Compormá o corpo docente do PPGAV professores doutores integrantes do quadro efetivo da UDESC e de outras Instituições de Ensino Superior.

Art. 3º - Os professores que atuam no PPGAV deverão se submeter ao processo de credenciamento a cada dois (2) anos.

Art. 4º O processo de análise do credenciamento dos docentes do Programa será realizado por comissão externa ao Programa.

Título II

Credenciamento dos Docentes

Art. 5º - Para compor o quadro de Professor Permanente do PPGAV, inicialmente o docente deverá realizar credenciamento e ter produção compatível com a necessidade do Programa.

Parágrafo único - No primeiro ano o professor ingressante poderá somente propor plano de ensino para o tópico especial vinculado à linha de pesquisa em que pretende se credenciar. A proposta do Tópico Especial deve estar relacionada com sua produção acadêmica (bibliográfica, técnica e/ou artística) e em ressonância com as pesquisas realizadas na linha pretendida.

Art. 6º - A solicitação de credenciamento será aprovada pelo Colegiado do Programa obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º - Ter o título de doutor há pelo menos um (1) ano.

§ 2º - Ter no mínimo um (1) ano de atuação no cargo de professor efetivo na UDESC ou em outra IES ou em instituição de ensino e/ou pesquisa considerada equivalente pelo Colegiado do PPGAV ou ainda em atuação como bolsista de fixação (Pós-Doc ou Pró-Doc).

§ 3º - Participar de projeto de pesquisa aprovado com vinculação a uma das linhas de pesquisa integrantes do PPGAV na qual esteja concentrada sua produção bibliográfica, técnica ou artística.

§ 4º - Estar vinculado a Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

§ 5º - Ter produção bibliográfica, técnica e/ou artística relativa à linha de pesquisa que se deseja vincular e adequada aos padrões de avaliação da CAPES.

1 - Para a pontuação da produção, serão considerados os padrões de avaliação nacional na área de Letras, Linguística e Artes, sub-área: Artes Visuais, que levam em conta três indicadores e um quarto de acordo com as necessidades de pontuação do Programa:

indicador 1: publicação de livro; publicação de capítulo de livro; publicação de artigo em periódico nacional ou internacional com arbitragem de pares; tradução publicada de qualquer desses tipos de publicação; organização de livro; organização de revista temática com arbitragem de pares e avaliada no mínimo com qualis B2.

indicador 2: demais produções bibliográficas (publicações em anais, artigos em jornais e revistas, etc) e participações diversas (apresentação de trabalhos em eventos científicos, conselhos consultivos, editoração, organização de eventos, cursos de curta duração ministrados acima de 40h, etc).

indicador 3: produção artística, segundo o *qualis* artístico da CAPES.

Indicador 4: Ter atuado como orientador em Iniciação Científica e Trabalhos de Conclusão de Curso ou ter atuado em projeto de ensino de graduação.

2- Para credenciamento, o professor deverá comprovar pelo menos 3 produções nos indicadores 1, 2 ou 3, sendo referenciado pela linha de pesquisa respectiva, em período posterior a obtenção do título de doutor. Assim como 2 produções no indicador 4.

Art. 7º - Para o credenciamento dos professores do PPGAV nas diferentes categorias deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação do credenciamento, conforme FORMULÁRIO disponível ANEXO
 - b) Cópia do Diploma de Doutorado;
 - c) Cópia da ata da concessão do título de doutor;
 - d) Currículo Lattes atualizado, modelo completo, com comprovação do solicitado no item 2, § 6º, do Art. 6º desta Resolução;
 - e) Cópia do Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq no qual o candidato integra;
 - f) Plano de Ensino para o Tópico Especial vinculado à linha de pesquisa em que pretende se credenciar, indicando a linha de pesquisa de acordo com MODELO ANEXO.
- § 1º - O credenciamento dos professores será feito a partir de solicitação ao Colegiado do Programa por parte do professor interessado ou por Edital específico para este fim.
- § 2º - O credenciamento dos professores deverá seguir os seguintes trâmites: encaminhamento da documentação à coordenação do PPGAV, que indicará um relator do Colegiado da linha de pesquisa à qual o requerente está se candidatando. Uma vez aprovado pelo Colegiado, a coordenação informará, através de expediente, à PROPPG o nome do docente credenciado para as devidas providências.
- § 3º - Na troca de categoria de professor colaborador para permanente deverão ser observados as exigências estabelecidas no artigo 8º desta Resolução ou de nova resolução vigente.

Título III

Recredenciamento dos Docentes

Art.8º - Para fins de recredenciamento do professor no PPGAV, a cada 2 (dois) anos, serão observados os seguintes itens:

§ 1º - Oferecimento de uma disciplina eletiva no PPGAV, salvo em casos específicos de afastamento por licença médica e/ou para capacitação informada no FORMULÁRIO DE RECRENCIAMENTO ANEXO;

§ 2º - Orientação concluída ou em andamento de, no mínimo, um aluno do Programa informada no Currículo Lattes;

§ 3º - Produção bibliográfica: uma publicação em periódico com avaliação mínima de qualis B1 OU organização de livro com ISBN OU publicação de no mínimo 2 capítulos em livro coletivo com ISBN OU publicação de livro de autoria única com ISBN;

Art.9º - Para o recredenciamento os professores do PPGAV deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de solicitação do recredenciamento, conforme FORMULÁRIO DE RECRENCIAMENTO ANEXO;

b) currículo Lattes, referente ao triênio a ser avaliado, atualizado, observando-se o disposto no Art. 8º desta Resolução;

c) cópia do Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ;

§ 1º - A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa, que designará Comissão para avaliar e emitir parecer a ser examinado pelo Colegiado.

§ 2º - O Colegiado do PPGAV poderá descredenciar os docentes de seu Programa, caso o docente não cumpra as exigências do art. 8º desta Resolução, através de parecer da Comissão que avaliou a solicitação, bem como o docente poderá solicitar seu descredenciamento por motivos próprios, em qualquer momento, devendo apenas concluir suas orientações em andamento.

§ 3º - A linha de pesquisa deve zelar pela manutenção dos professores permanentes, desenvolvendo ações acadêmicas e estratégicas de difusão para que todos tenham o mínimo da produção exigida no período de avaliação.

Artigo 10º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de maio de 2023.

Profª Drª Mara Rúbia Sant'Anna

Coordenadora do PPGAV

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PPGAV

Eu, Prof(a) _____, do Departamento _____, do CEART / UDESC, integrante do Grupo de Pesquisa _____, solicito o CREDENCIAMENTO no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, PPGAV, como professor(a) na categoria _____, atuando na linha de pesquisa _____.

Para tanto, estou anexando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Diploma de Doutorado;
- Cópia da ata da concessão do título de doutor ;
- Cópia do Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq no qual o docente integra;
- Currículo Lattes atualizado;
- Plano de Ensino de Tópico Especial a ser ministrado.

Informo:

Assinatura do(a) Professor(a)

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Vínculo com a Instituição de Origem

Departamento a que está vinculado:
Mês/Ano de início:
Atua em outro Programa de pós-graduação? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? De qual Universidade?
No outro Programa você é professor <input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Colaborador

Informações Acadêmicas

Disciplina(s) que leciono na graduação	Ano / Semestre

Projeto de Pesquisa/Extensão/Ensino que desenvolve atualmente:
Quantos orientandos você possui atualmente?
Iniciação Científica:
TCC:
Outros (especificar):
Total:

Observações:

Assinatura do docente requerente

Florianópolis, ____ de ____ de ____.

(Reservado ao Colegiado)

Resultado da Análise

Consideram-se os seguintes pontos dos últimos 4 (quatro) anos , incluindo o ano em curso tendo como base o **Título II - Credenciamento dos Docentes Resolução nº 0 /201** do Colegiado PPGAV.

Parecer final:

Credenciado para o PPGAV

Juntar mais informações () Quais? _____

Aprovado em reunião do Colegiado do PPGAV

Em ____/____/____

PLANO DE ENSINO

1. Dados de Identificação

Tópico Especial: Carga Horária: 60 horas/aula

Nome: Tópico Especial: _____

Créditos: 04

Docente:

Horário:

Ano:

2. Ementa

3. Objetivos Gerais

3.1. Objetivos Específicos

4. Conteúdo

5. Metodologia

6. Avaliação

7. Bibliografia

FORMULÁRIO PARA REcredENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE NO PPGAV

Eu, Prof(a). _____, do Departamento de _____,
integrante do Grupo de Pesquisa _____, solicito o
REcredENCIAMENTO no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, PPGAV, como
professor(a) na categoria docente permanente, atuando na linha de pesquisa

Currículo Lattes atualizado em: (colocar a data e o link).

Assinatura

Florianópolis, XXXX de XXXXX .

Informações Acadêmicas

Disciplina(s) e / ou tópico especial / ou seminário(s) de pesquisa ministrado(s) no PPGAV

Disciplina e / ou Seminário de pesquisa	Ano / Semestre
Disciplina _____	
Tópico especial: _____	
Seminário de Pesquisa _____	

Atua em outro Programa de pós-graduação?

() Não

() Sim. Qual?

De qual Universidade?

No outro Programa você é professor

() Permanente

() Colaborador

Assinatura do docente requerente

Florianópolis,



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CQ4201QX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARA RUBIA SANT ANNA (CPF: 714.XXX.069-XX) em 25/05/2023 às 19:24:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:17 e válido até 30/03/2118 - 12:48:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDA2OTFfNjkxXzlwMjJfQ1E0MjAxUVg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000691/2022** e o código **CQ4201QX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.